

VOTO Nº 333/2022/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.917805/2022-59

Expediente nº 5088678/22-3

Trata-se de solicitação para participação das servidoras *Patrícia Azevedo Chagas*, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, e *Maryangela Rezende Mascarenhas Santos Mota*, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, assessoras da Gerência Geral de Toxicologia (GGTOX), na Segunda Sessão da Quarta Reunião do Processo Intersessional (IP4.2) da Abordagem Estratégica para a Gestão de Químicos e Resíduos para Além de 2020 (SAICM-pós2020), no período de 26/02/2023 (reunião regional/setorial) e 27/2/2023 a 03/3/2023 (Conferência), em Nairobi, Quênia.

Área responsável: GGTOX/DIRE3/ANVISA

Relator: Alex Machado Campos

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para participação da servidora Patrícia Azevedo Chagas, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, assessora da Gerência Geral de Toxicologia (GGTOX), e da servidora Maryangela Rezende Mascarenhas Santos Mota, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, assessora da Gerência Geral de Toxicologia (GGTOX), na Segunda Sessão da Quarta Reunião do Processo Intersessional (IP4.2) da Abordagem Estratégica para a Gestão de Químicos e Resíduos para Além de 2020 (SAICM-pós2020), no período de 26/02/2023 (reunião regional/setorial) e 27/2/2023 a 03/3/2023 (Conferência), em Nairobi, Quênia.

Adotada pela Primeira Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM1), em 6 de fevereiro de 2006 em Dubai, a Abordagem Estratégica para a Gestão Internacional de Produtos Químicos (SAICM, sigla em inglês para **S**trategic **A**pproach to **I**nternational **C**hemicals **M**anagement) é uma iniciativa que visa promover a boa gestão de produtos químicos em todo o mundo e abrange avaliações de risco de produtos químicos e rotulagem harmonizada, incluídos produtos obsoletos e estocados.

De adesão voluntária, seu objetivo inicial era a concretização da boa gestão dos produtos químicos ao longo do seu ciclo de vida para que, até 2020, estes fossem produzidos e utilizados de forma a minimizar impactos adversos significativos no ambiente e na saúde humana. Suas metas estão agrupadas em cinco temas:

1. Redução de risco;
2. Conhecimento e Informação;
3. Governança;
4. Capacitação e cooperação técnica; e

5. Tráfego internacional ilegal.

Assim, trata-se de reunião em continuidade à *Fourth meeting of the intersessional process for considering the Strategic Approach and sound management of chemicals and waste beyond 2020* (SAICM-pós 2020), realizada no período de 27/8/2022 a 2/9/2022, na Romênia (SEI nº 1983332), com o objetivo construir o documento de recomendações a ser apresentado para apreciação na Quinta sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM5) a ser realizada em Bonn, Alemanha, prevista para o terceiro trimestre de 2023.

Na primeira reunião, foram discutidos os objetivos estratégicos e metas para o instrumento que visa um melhor gerenciamento de químicos e seus resíduos e o financiamento de ações relacionadas ao gerenciamento de químicos e resíduos pelos países desenvolvidos. Esse financiamento tem por objetivo apoiar os países em desenvolvimento e subdesenvolvidos a implementarem ações para mitigar os riscos (ou evitarem completamente) relacionados a substâncias químicas e resíduos. Assim, essa segunda reunião tem por objetivo concluir as discussões, bem como a elaboração do texto final do documento da SAICM (pós 2020).

Para facilitar as discussões sobre as recomendações, uma série de documentos de trabalho e informação foram preparados para a continuidade das discussões da Quarta Reunião Intersessional, considerando a Abordagem Estratégica e a boa gestão de produtos químicos e resíduos para além de 2020.

Grupos regionais, grupos stakeholder/setoriais serão convidados a fornecer suas visões gerais e perspectivas abrangentes sobre a Abordagem Estratégica e a gestão sólida de produtos químicos e resíduos para além de 2020, com o objetivo de fornecer um conjunto consolidado de recomendações sobre a Abordagem Estratégica e a Boa Gestão de Produtos Químicos e resíduos para além de 2020 para apreciação pela Quinta Sessão da Conferência, em um único documento.

Destaca-se que o Brasil é signatário das Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo (BRS), inseridas no ordenamento jurídico brasileiro, desde o ano de 2005. As três Convenções tratam da gestão ambientalmente adequada de químicos utilizados em diversos setores da economia e estão interligadas para a adoção de políticas nacionais voltadas à proteção do meio ambiente e da saúde humana, através da gestão de resíduos químicos, do controle no comércio internacional de químicos e da eliminação do uso de Poluentes Orgânicos Persistentes.

O objetivo é que os representantes da Anvisa estejam encarregados de subsidiar a delegação brasileira e o Ministério das Relações Exteriores, assim como participar das discussões específicas sobre temas de atribuição da Agência com os demais órgãos de saúde e meio ambiente.

O convite para participação de representante da Anvisa (2150382) encontra-se anexado ao processo, assim como a manifestação da Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE (2170159), em que essa assessoria informa que a presente conferência objetiva apoiar as partes interessadas na elaboração de arranjos futuros da iniciativa, para consideração e adoção na próxima sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM5). A primeira participação da Anvisa na SAICM foi durante a reunião de 2022, em agosto, na Romênia. O relato da reunião e dos compromissos da Anvisa estão listados no documento SEI 2048751.

2. ANÁLISE

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I –**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II –realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III –envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV –submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, considerando a relevância do evento para a Agência, a Gerência-Geral de Toxicologia, área solicitante do afastamento, informou, por meio do formulário de descrição da missão (SEI nº 2173622) o que segue:

Trata-se de reunião em continuidade à *Fourth meeting of the intersessional process for considering the Strategic Approach and sound management of chemicals and waste beyond 2020* (SAICM-pós 2020) realizada no período de 27/8/2022 a 2/9/2022 na Romênia, com o objetivo construir o documento de recomendações a ser apresentado para apreciação pela quinta sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM5) a ser realizada em Bonn, Alemanha, no terceiro trimestre de 2023.1983332

Na primeira reunião foram discutidos os objetivos estratégicos e metas para o instrumento que visa um melhor gerenciamento de químicos e seus resíduos e o financiamento de ações relacionadas ao gerenciamento de químicos e resíduos pelos países desenvolvidos. Esse financiamento tem por objetivo apoiar os países em desenvolvimento e subdesenvolvidos a implementarem ações para mitigar os riscos (ou evitarem completamente) relacionados à substâncias químicas e resíduos. Assim, essa segunda reunião tem por objetivo concluir as discussões, bem como a elaboração do texto final do documento da SAICM (pós 2020).

Os trabalhos de continuidade da Quarta reunião do processo intersessional considerando a Abordagem Estratégica e o bom manejo de produtos químicos e resíduos além de 2020 (IP4), serão realizados em sessões plenárias, grupos temáticos e consultas informais, se necessário. Sendo que, conforme Nota Informativa SAICM (2150395), a Quarta Reunião Intersessional será precedida de briefings técnicos no dia 25/2/2023 e de briefing regional e setorial no dia 26/2/2023. Sendo importante a participação da Anvisa nas discussões, dia 26/2, a serem desenvolvidas no Grupo de Países da América Latina e Caribe (GRULAC), com vistas a consolidar entendimentos e perspectivas sobre o documento, bem como possíveis repercussões para os países pertencentes ao grupo.

Sobre o tema "Desenvolvimento de recomendações para consideração pela quinta sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos para a Abordagem Estratégica e o bom manejo de produtos químicos e resíduos para além de 2020" a reunião deliberará e finalizará recomendações para apreciação pela quinta sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM5) a ser realizada em Bonn, Alemanha, no terceiro trimestre de 2023.

Para facilitar as discussões sobre as recomendações, uma série de documentos de trabalho e informação foram preparados para a continuidade das discussões da quarta reunião intersessional considerando a Abordagem Estratégica e a boa gestão de produtos químicos e resíduos para além de 2020.

Grupos regionais, grupos stakeholder/setoriais serão convidados a fornecer suas visões gerais e perspectivas abrangentes sobre a Abordagem Estratégica e a gestão sólida de produtos químicos e resíduos para além de 2020, com o objetivo de fornecer um conjunto consolidado de recomendações sobre a Abordagem Estratégica e a boa gestão de produtos químicos e resíduos para além de 2020 para apreciação pela quinta sessão da Conferência, em um único documento.

O Brasil é signatário das Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo (BRS), inseridas no ordenamento jurídico brasileiro, desde o ano de 2005. As três Convenções tratam da gestão ambientalmente adequada de químicos utilizados em diversos setores da economia e estão interligadas para a adoção de políticas nacionais voltadas à proteção do meio ambiente e da saúde humana, através da gestão de resíduos químicos, do controle no comércio internacional de químicos e da eliminação do uso de Poluentes Orgânicos Persistentes.

Os representantes da Anvisa estarão encarregados de subsidiar a delegação brasileira e o Ministério das Relações Exteriores, assim como participar de discussões específicas sobre temas de atribuição da Agência, com os demais órgãos de saúde e meio ambiente.

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio do Despacho 117 (SEI nº 2170159), como segue:

Em referência ao convite para participar da Segunda Sessão da "**Fourth meeting of the intersessional process for considering the Strategic Approach and sound management of chemicals and waste beyond 2020**", a ser realizada nos dias **27 de fevereiro a 2 de março de 2022 em Nairóbi, Quênia**, apresentamos abaixo informações referentes ao evento e ao histórico de participação da Anvisa.

Adotada pela Primeira Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM1), em 6 de fevereiro de 2006 em Dubai, a Abordagem Estratégica para a Gestão Internacional de Produtos Químicos (SAICM, singla em inglês para **Strategic Approach to International Chemicals Management**) é uma iniciativa que visa promover a boa gestão de produtos químicos em todo o mundo e abrange avaliações de risco de produtos químicos e rotulagem harmonizada, incluídos produtos obsoletos e estocados. De adesão voluntária, seu objetivo inicial era a concretização da boa gestão dos produtos químicos ao longo do seu ciclo de vida para que, até 2020, estes fossem produzidos e utilizados de forma a minimizar impactos adversos significativos no ambiente e na saúde humana. Suas metas estão agrupadas em cinco temas:

1. Redução de risco;
2. Conhecimento e Informação;
3. Governança;
4. Capacitação e cooperação técnica; e
5. Tráfego internacional ilegal.

A presente conferência objetiva apoiar as partes interessadas na elaboração de arranjos futuros da iniciativa, para consideração e adoção na próxima sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM5). A primeira participação da Anvisa na SAICM foi durante a reunião de 2022, em agosto, na Romênia. O relato da reunião e dos compromissos da Anvisa estão listados no documento SEI 2048751.

(...)

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos **para cada servidora** (2169883):

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 10.800,00	11.000,00	R\$ 320,40	Não se aplica	Não se aplica

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da missão em comento.

3. VOTO

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à participação das servidoras Patrícia Azevedo Chagas, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, e Maryangela Rezende Mascarenhas Santos Mota, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, assessoras da Gerência Geral de Toxicologia (GGTOX), na Segunda Sessão da Quarta Reunião do Processo Intersessional (IP4.2) da Abordagem Estratégica para a Gestão de Químicos e Resíduos para Além de 2020 (SAICM-pós2020), no período de 26/02/2023 (reunião regional/setorial) e 27/2/2023 a 03/3/2023 (Conferência), em Nairobi, Quênia.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Machado Campos, Diretor**, em 22/12/2022, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2190666** e o código CRC **CEFF765B**.